



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.226/2016

Processo Administrativo nº 4105-574/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 118/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/12/2015, sediada na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió/AL, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31 DE AGOSTO DE 2016.

Horário: 09:00 HORAS(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Local: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

2.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

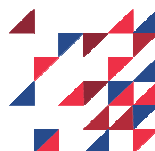
2.2.1. AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL;

2.2.2. AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP;

2.2.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM;

2.2.4. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER;

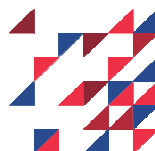
2.2.5. INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER;



- 2.2.6. GABINETE CIVIL;
- 2.2.7. INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC;
- 2.2.8. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL;
- 2.2.9. INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP;
- 2.2.10. PERICIA OFICIAL;
- 2.2.11. POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - PM;
- 2.2.12. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES;
- 2.2.13. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA;
- 2.2.14. SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM;
- 2.2.15. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT;
- 2.2.16. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS;
- 2.2.17. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - SSP;
- 2.2.18. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC;
- 2.2.19. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ;
- 2.2.20. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMARH;
- 2.2.21. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG;
- 2.2.22. SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU;
- 2.2.23. SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A - SERVEAL;
- 2.2.24. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND;
- 2.2.25. SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREGO - SETE;
- 2.2.26. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL;
- 2.2.27. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados



**AMGESP**
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

5.1.1. Em relação aos itens **02, 04 e 06**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

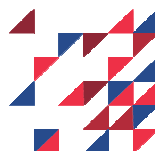
5.2.5. Que estejam reunidas em consórcio.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a ausência da declaração acima impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



**AMGESP**
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do objeto;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

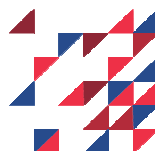
6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

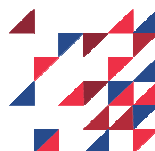
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:



7.19.1. Produzidos no País;

7.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.

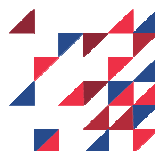
8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

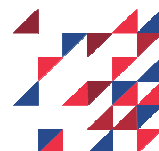
9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 –
COTA RESERVADA**



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **1 (uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

9.6. Habilitação jurídica:

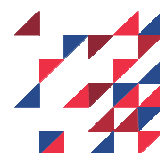
9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.7. No caso de exercício de atividade de (...): ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos do artigo (...)da(o)(...Lei/Decreto...) nº (...) / (...).

9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

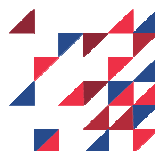
9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

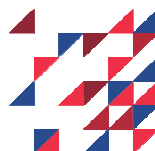
9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, ou via e-mail sulcarp.amgesp@gmail.com, no prazo de **1 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias., após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

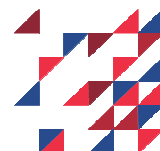
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Os prazos estabelecidos no subitem anterior poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

13.3.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

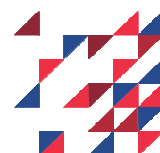
14.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

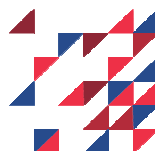
18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.



18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

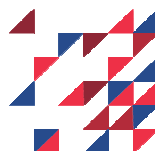
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

19.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

19.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sulcarp.amgesp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281-Farol, CEP: 57050-120-Maceió/AL.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

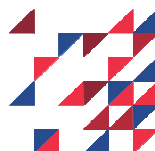
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281-Farol, CEP: 57050-120-Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

21.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)

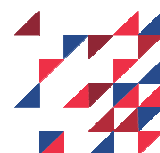
21.10.4. ANEXO IV – Proposta Comercial;

21.10.5. ANEXO V - Modelos de Declarações.

Maceió (AL), 16 de agosto de 2016.

João César Lucena de Almeida

Pregoeiro





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA 157/2016 (Revisão 01)

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, nas cotas reservadas de até 25% dos objetos a serem licitados)

1. APRESENTAÇÃO

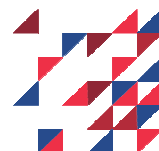
A AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS/AMGESP, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cabe a tarefa de realizar as contratações de serviços e a aquisição de bens, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, obedecendo ao disposto no **DECRETO Nº 29.342/2013**. Assim, compete à Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP desempenhar as funções de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Considerando que há necessidade de se adotar esta modalidade para utilização do sistema de Registro de Preços, pois o OBJETO a ser licitado enquadra-se diretamente ao art. 3º do Decreto nº 29.342 (Alagoas, 2013), ou seja, a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, bem como o atendimento a mais de um órgão ou entidade. Sendo assim demonstrado o preenchimento do referido requisito essencial para realização de procedimento licitatório.

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens para a administração pública de uma licitação única com a junção das demandas dos órgãos, podemos destacar: a redução no número de licitações e dos custos administrativos, a padronização de bens e serviços contratados, ganho de escala, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas durante a realização do certame etc.

O art. 3º do Decreto nº 29.342 (Alagoas, 2013), estabelece as hipóteses em que poderá ser adotado o SRP:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por UNIDADE de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

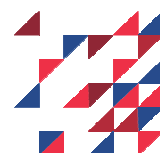
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (NOBREAK) – PLS Nº 295/2015 (COTA RESERVADA)** - para atender aos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes em seus anexos.

2.2. Os itens 02, 04 e 06 possuem cota reservada, e têm participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	TOTAL A LICITAR
	Microcomputador – Tipo I Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior.		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

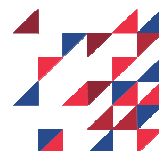
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete.		
01	System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 210 (duzentos e dez) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3; Mínimo de 6 GB (2 x 3GB) de memória DDR3 de no mínimo 1.066MHz e expansão mínima a 8GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Setup Setup em Português ou Inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível;	Unidade	2.408





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

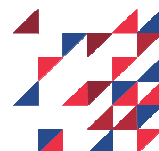
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA ; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW;		
	Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

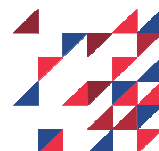
Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 18,5" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente.		
	Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU;		



	Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; Compatibilidade e Certificados Suporte a Windows 8 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; ou YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp ou SUSE, Ubuntu ou Librix Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; Certificados EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, e RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE. Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).		
	Procedimentos para Teste de Desempenho; Disposições Iniciais Quando da apresentação deverá ser fornecida uma(01) amostra de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos. Os procedimentos abaixo poderão ser realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

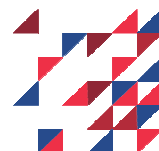
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: - Em “Location”, “Current location” está para “United States”. - Em “Formats” -, está “English (United States)”. 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede. 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.		
	5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento. 6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar “Auto Configuration Tool” fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior . - Executar o .BAT com privilégios de administrador (“run as”) - Selecionar (Opção “S”) para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores - Selecione “R “ para reiniciar o computador. 10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção “Perform Conditioning Run” desabilitada 11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta. 12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

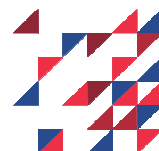
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica. Considerações 1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução solicitada para o monitor. 2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes. 3- Caso a copia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilegios de administrador): <code>slmgr /rearm</code>. <code>slmgr -rearm</code> 4- O usuário criado deve ter a senha em branco.		
02 COTA	Microcomputador – Tipo I Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 210 (duzentos e dez) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3; Mínimo de 6 GB (2 x 3GB) de memória DDR3 de no mínimo 1.066MHz e expansão mínima a 8GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Setup Setup em Português ou Inglês;	Unidade	31





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

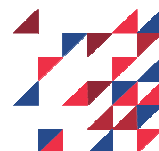
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português;		
	Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA ; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).		
	Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

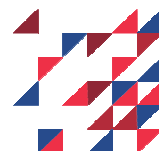
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 18,5" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.		
	Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, numero de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

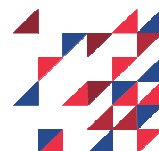
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; Compatibilidade e Certificados Suporte a Windows 8 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; ou YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp ou SUSE, Ubuntu ou Librix Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; Certificados EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, e RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE. Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).		
	Procedimentos para Teste de Desempenho; Disposições Iniciais Quando da apresentação deverá ser fornecida uma(01) amostra de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

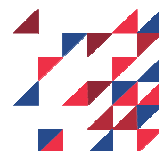
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	de Processos. Os procedimentos abaixo poderão ser realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: a. Em “Location”, “Current location” está para “United States”. b. Em “Formats” -, está “English (United States)”. 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede. 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.		
	5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento. 6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar “Auto Configuration Tool” fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior . a. Executar o .BAT com privilégios de administrador (“run as”) b. Selecionar (Opção “S”) para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Possible Scores c. Selecione “R “ para reiniciar o computador. 10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção “Perform Conditioning Run” desabilitada 11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta. 12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica. Considerações 1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução solicitada para o monitor. 2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes. 3- Caso a copia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilégios de administrador): <code>slmgr /rearm</code>. <code>Slmgr -rearm</code> 4- O usuário criado deve ter a senha em branco.		
03	Microcomputador – Tipo II Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior;	Unidade	2.308





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

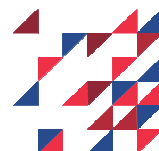
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior; Mínimo de 6 GB (3 x 2GB) de memória DDR3 de no mínimo 1.066MHz e expansão mínima a 8GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;		
	Setup Setup em Português ou Inglês ; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 OU combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA ; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior;		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).		
	Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 18,5” polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1 estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO’05, UL OU TUV OU equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

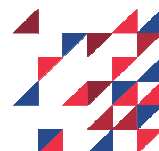
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.		
	Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; Compatibilidade e Certificados Suporte Windows 8 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; OU YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp OU SUSE OU Ubuntu OU Librix; Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; Certificados EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, e RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE. Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil;		



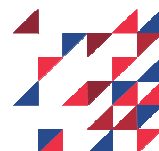
**AMGESP**
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas;		
	Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).		
	Outros requisitos		
	Procedimentos para Teste de Desempenho; Disposições Iniciais Quando da apresentação deverá ser fornecida uma(01) amostras de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos. Os procedimentos abaixo poderão ser realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: a. Em “Location”, “Current location” está para “United States”. b. Em “Formats” -, está “English (United States)”. 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede.		
	4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos. 5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

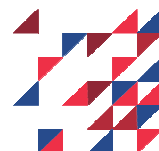
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	suportada pelo equipamento. 6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar “Auto Configuration Tool” fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior . a. Executar o .BAT com privilégios de administrador (“run as”) b. Selecionar (Opção “S”) para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores c. Selecione “R “ para reiniciar o computador. 10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção “Perform Conditioning Run” desabilitada 11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta. 12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica. Considerações 1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução solicitada para o monitor. 2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes. 3- Caso a cópia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilégios de administrador): <code>slmgr /rearm</code>. <code>Slmgr -rearm</code> 4- O usuário criado deve ter a senha em branco.		
04 COTA	Microcomputador – Tipo II Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete.	Unidade	25





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior; Mínimo de 6 GB (3 x 2GB) de memória DDR3 de no mínimo 1.066MHz e expansão mínima a 8GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;		
	Setup Setup em Português ou Inglês ; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 OU combo ;		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

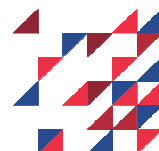
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA ; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).		
	Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 18,5” polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1 estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores;		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

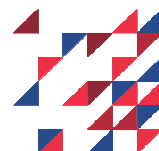
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL OU TUV OU equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.		
	Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; Compatibilidade e Certificados Suporte Windows 8 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; OU YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp OU SUSE OU Ubuntu OU Librix; Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

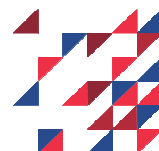
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; Certificados EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, e RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE. Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas;		
	Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Outros requisitos Procedimentos para Teste de Desempenho; Disposições Iniciais Quando da apresentação deverá ser fornecida uma(01) amostras de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos. Os procedimentos abaixo poderão ser realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível.		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: a. Em “Location”, “Current location” está para “United States”. b. Em “Formats” -, está “English (United States)”. 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede.		
	4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos. 5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento. 6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar “Auto Configuration Tool” fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior . a. Executar o .BAT com privilégios de administrador (“run as”) b. Selecionar (Opção “S”) para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores c. Selecione “R “ para reiniciar o computador. 10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção “Perform Conditioning Run” desabilitada 11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta. 12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica. Considerações 1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução solicitada para o monitor. 2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes. 3- Caso a copia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilégios de administrador): <code>slmgr /rearm</code>. <code>Slmgr -rearm</code> 4- O usuário criado deve ter a senha em branco.		
05	Microcomputador – Tipo III Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento;	Unidade	2.191

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 265 (duzentos e cinquenta) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3; Mínimo de 8 GB (4 x 2GB) de memória DDR3, de no mínimo 1.333MHz e expansão mínimo a 12GB; Tipo DDR3, com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory). Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;		
	Setup Setup em Português ou Inglês ; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina;		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA ; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).		
	Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 1TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

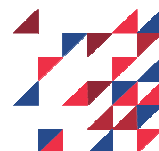
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1366x1080; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 50.000:1; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 8 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automático de voltagem Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.		
	Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; Compatibilidade e Certificados Suporte a Windows 8 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; ou YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp ou SUSE ou, Ubuntu ou Librix. Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; Certificado EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, ou RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE. Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).		
	Outros requisitos Procedimentos para Teste de Desempenho; Disposições Iniciais Quando da apresentação poderá ser fornecida uma(01) amostra de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos. Os procedimentos abaixo poderão realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: a. Em “Location”, “Current location” está para “United States”. b. Em “Formats” -, está “English (United States)”. 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede. 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.		
	5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento.		
	6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar “Auto Configuration Tool” fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior . a. Executar o .BAT com privilégios de administrador (“run as”) b. Selecionar (Opção “S”) para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores c. Selecione “R “ para reiniciar o computador. 10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção “Perform Conditioning Run” desabilitada 11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta. 12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica. Considerações 1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução solicitada para o monitor. 2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes.		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

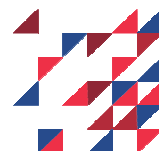
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	3- Caso a cópia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilegios de administrador): <code>slmgr /rearm</code>. <code>Slmgr -rearm</code> 4- O usuário criado deve ter a senha em branco.		
06 COTA	Microcomputador – Tipo III Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 265 (duzentos e cinquenta) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3; Mínimo de 8 GB (4 x 2GB) de memória DDR3, de no mínimo 1.333MHz e expansão mínimo a 12GB; Tipo DDR3, com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory). Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;	Unidade	27
	Setup Setup em Português ou Inglês ;		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

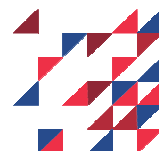
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA ; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).		
	Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

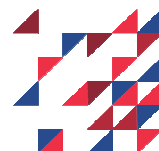
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 1TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1366x1080; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 50.000:1; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 8 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automático de voltagem Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.		
	Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART)		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

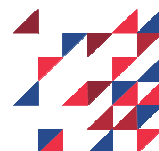
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; Compatibilidade e Certificados Suporte a Windows 8 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; ou YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp ou SUSE ou, Ubuntu ou Librix. Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; Certificado EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, ou RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE. Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).		
	Outros requisitos Procedimentos para Teste de Desempenho; Disposições Iniciais Quando da apresentação poderá ser fornecida uma(01) amostra de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos.		





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

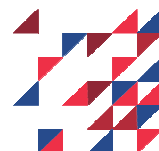
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Os procedimentos abaixo poderão realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: a. Em “Location”, “Current location” está para “United States”. b. Em “Formats” -, está “English (United States)”. 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede. 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos		
	5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento.		
	6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar “Auto Configuration Tool” fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior . a. Executar o .BAT com privilégios de administrador (“run as”) b. Selecionar (Opção “S”) para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores c. Selecione “R “ para reiniciar o computador.		

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA



- | | | |
|--|--|--|
| <p>10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção “Perform Conditioning Run” desabilitada</p> <p>11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta.</p> <p>12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica.</p> <p>Considerações</p> <p>1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução solicitada para o monitor.</p> <p>2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes.</p> <p>3- Caso a cópia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilegios de administrador): <code>slmgr /rearm</code>. <code>Slmgr -rearm</code></p> <p>4- O usuário criado deve ter a senha em branco.</p> | | |
|--|--|--|

• Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. JUSTIFICATIVA

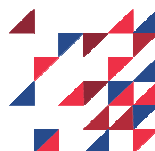
3.1 O objeto a ser licitado é equipamento de informática (notebook), pois esse instrumento é elementar para o desenvolvimento das prerrogativas dos agentes da administração pública direta e indireta, como também é essencial para dar continuidade a prestação dos serviços aos usuários da administração pública.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 1.424, de 22/08/2003.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade dos órgãos participantes, nos endereços informados no ANEXO I.



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo e é de responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

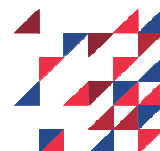
5.9. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá comprovar o prazo de validade dos produtos e estarem descritos nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

5.10. Os bens deverão ser entregues em embalagens próprias para o transporte, devidamente encaixotados e/ou embalados em perfeitas condições de consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.11. O recebimento dos bens será mediante conferência e aceite na nota fiscal pelo responsável;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e o § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total



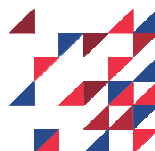
atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA E VIGÊNCIA DOS FUTUROS CONTRATOS

- 7.1. **Vigência da Ata:** por 12 meses, contada da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 7.2. **Vigência do Contrato:** A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP****CNPJ Nº 07.424.905/0001-38****Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL****Fone: 82 3315-3477****E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com**

8.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

8.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

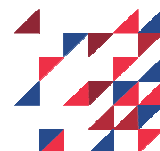
10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta;

12.1.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

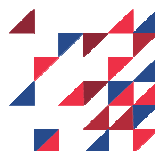
12.1.8 Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS VALORES COTADOS

- 13.1 As propostas e os lances apresentados no certame deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

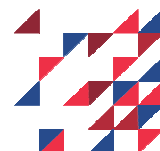
- 14.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm marcas ou características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento, de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

16. DEMANDAS POR ÓRGÃO:

ITEM	ADEAL	AMGESP	CBM	DER	EMATER	GAB. CIVIL	ITEC	IPASEAL	IZP	PERICIA OFICIAL	PM	SEADES	SEAGRI	SECOM
01	15	10	148	10	49		30		04	49	346	49	99	





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

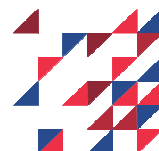
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

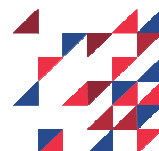
02 COTA			02		01					01	04	01	01	
03	15	45	99	10	198				04	49	99		99	
04 COTA			01		02					01	01		01	
05	05	05	99	15	49	39	65	65	04	49	49		99	25
06 COTA			01		01	01	01	01		01	01		01	

ITEM	SECULT	SERIS	SSP	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEPLAG	SESAU	SERVEAL	SETRAND	SETE	UNCISAL	UNEAL
01		20	99	493			296	454			99	39	99
02 COTA			01	07			04	06			01	01	01
03	40	20	99	494	198	30	49	568	24			49	119
04 COTA			01	06	02		01	06	01			01	01
05	59	30	99	494	197	20	49	496	05	25		30	119
06 COTA	01		01	06	03		01	06					01



ANEXO I
LOCAIS PARA ENTREGA
ÓRGÃO QUE SOLICITARAM DEMANDAS:

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	Av. Com Leão, 720 Maceió
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	Rua Manoel Maia Nobre, 281, Farol
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas- Av. Siqueira Campos, 1739, CEP 57010-405, Trapiche da Barra.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM- DER	BR 316, S/N - KM 14; Tabuleiro do Martins
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER	Rua Cincinato Pinto, 348, Centro
GABINETE CIVIL	Rua Cincinato Pinto, SN, Palácio da República dos Palmares; Centro.
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC	Rua Cincinato Pinto, 503, Centro
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS – IPASEAL SAÚDE	Rua Cincinato Pinto, 226, Centro
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES – IZP	Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
PERICIA OFICIAL	Rua do Sol, 290, Centro
POLICIA MILITAR	Centro de suprimento e manutenção de





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

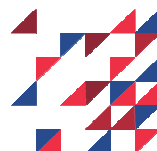
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	material e subsistência, AV. Assis Chateaubriand, SN, Trapiche da Barra
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES	Rua: Comendador Calaça, 1399, Poço
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA- SEAPA	Rua Cincinato Pinto, 348, Centro
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- SECOM	Rua Cincinato Pinto s/n - Centro
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT	Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, Centro
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	Almoxarifado Central da SERIS, sito no Complexo Prisional de Maceió, Rod. BR 104, Km 96, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57072-340 em dias úteis no horário das 09h 00min às 16h 00min.
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDRES	R. R Zadir Índio, 213 – Centro, Maceió/AL, 57020-480.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	AV. Fernandes Lima, SN, Farol – CEP.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SEFAZ	Rua General Hermes, 80, Cambona
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS- SEMARH	Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n. Jacarecica
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO- SEPLAG	Rua Barão de Penedo, 293, Centro
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS-SEPOD	Rua Cap. Samuel Lins, 124 - Farol
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- SESAU- CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	Central de Distribuição 01 – Rua Via Secundária 03, Galpões 08 e 09, Distrito Industrial, Tabuleiro do Martins, Maceió – CEP: 57.081-586
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	R. Goiás, 800 - Farol, Maceió - AL, 57055-320
SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A- SERVEAL	Rua Cincinato Pinto 503 - Centro
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	Rua Boa Vista, nº 453, Centro
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREGO- SETE	Rua Silvério Jorge, 368, Jaraguá.





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: 82 3315-3477
 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL**

Rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da
Barra.

INTERIOR

LOCAIS PARA ENTREGA ÓRGÃO QUE SOLICITARAM DEMANDAS:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS –
UNEAL- ARAPIRACA**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - Alto
Cruzeiro Arapiraca – AL. CEP. 57312-000

Observação: Este Termo de Referência refere-se ao **PLS Nº 295/2015 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES) – COTA RESERVADA.**

Vale ressaltar que a descrição dos itens supramencionados foi apreciada pelo ITEC através do servidor Luciano Uchoa Botelho, matrícula de nº 513-4, o qual é responsável pela verificação e justificativa técnica acerca da descrição dos itens deste TR, tendo em vista que o referido servidor tem conhecimento técnico para atestar a legalidade, bem como a viabilidade dos referidos itens de modo literal, conforme segue em anexo a fl. 143.

Deste modo, informo que a numeração do TR e a numeração do Mapa de preços não seguem a ordem numérica constante no PLS acima mencionado, tendo em vista que os itens foram separados para melhor organização procedimental.

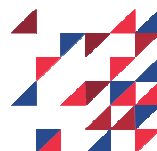
Portanto, para disponibilização dos itens no sistema COMPRASNET, a ordem numérica deverá ser seguida iniciando pelo nº 01.

Processo nº 4105-574/2016

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO-IRP: 00208/2016

Maceió, 11 de Junho de 2016.

Reinaldo Antonio da Silva Junior
Assessor Técnico
Mat. 128-7





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Supervisora de Planejamento
e Controle de Atas
Mat. 109-0

Anexo II – Ata de Registro de Preços

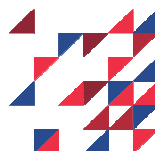
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/(20...)
Processo Administrativo nº 4105-574/2016

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Wagner Morais de Lima**, nomeado pelo Decreto nº 43.218, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/09/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (...)/(20...), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA**, especificados no(s) item(ns) (...), (...) e (...) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/Validade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

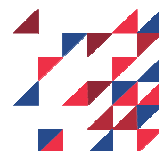
3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

ITEM	ADEAL	AMGESP	CBM	DER	EMATER	GAB. CIVIL	ITEC	IPASEAL	IZP	PERICIA OFICIAL	PM	SEADES	SEAGRI	SECOM
01	15	10	148	10	49		30		04	49	346	49	99	
02 COTA			02		01					01	04	01	01	
03	15	45	99	10	198				04	49	99		99	
04 COTA			01		02					01	01		01	
05	05	05	99	15	49	39	65	65	04	49	49		99	25
06 COTA			01		01	01	01	01		01	01		01	

ITEM	SECULT	SERIS	SSP	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEPLAG	SESAU	SERVEAL	SETRAND	SETE	UNCISAL	UNEAL
01		20	99	493			296	454			99	39	99
02 COTA			01	07			04	06			01	01	01
03	40	20	99	494	198	30	49	568	24			49	119
04 COTA			01	06	02		01	06	01			01	01
05	59	30	99	494	197	20	49	496	05	25		30	119
06 COTA	01		01	06	03		01	06					01

4. VALIDADE DA ATA



**AMGESP**
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

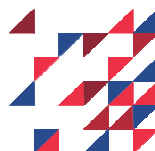
5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

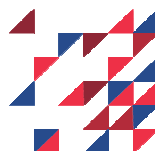
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), (...) de (...) de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

TESTEMUNHA - CPF Nº

Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº(...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O)
(...ÓRGÃO...), E A EMPRESA (...) PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.**

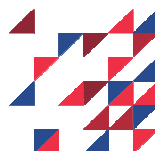
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...);

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **4105-574/2016**, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

7. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

7.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador) – PLS Nº 295 – COTA RESERVADA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº



(...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

7.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

8. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

8.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

9.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

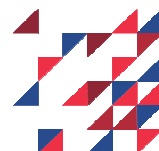
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

11. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

11.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

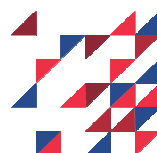
11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela



máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

12. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

12.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

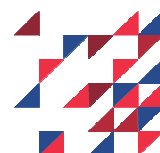
13. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (...única/parcelada...), na (...endereço...).

13.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) dias, ou a (...metade/um terço/dois terços...) do prazo total recomendado pelo fabricante.

13.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



13.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

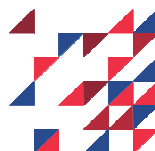
14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

15.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

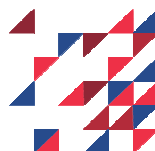
15.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

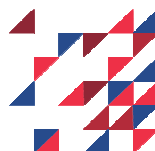
16. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:



- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não mantiver a proposta;
- 16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 16.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP**

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

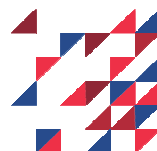
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de 2016.

CONTRATANTE

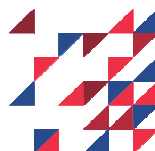
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Anexo IV – Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

CEP

Telefone: FAX:

E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Qty.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: será conforme termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

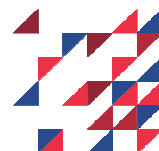
PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Anexo V – Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

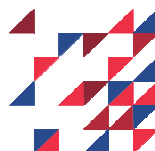
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 4.3.2 do
Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e
que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)





SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

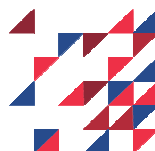
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no item 4.3.3 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente
impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras
ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)





AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 4.3.4 do Edital da licitação de referência,
que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

